



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de abril de 2021



Série

Número 72

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Contrato n.º 120/2021

Alteração ao Contrato-Programa n.º 329/2020, celebrado entre a Região e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), de 10 de dezembro, que tem por objeto regular a comparticipação financeira a atribuir a esta entidade, para combate à pandemia causada pela COVID-19, na Região, através da adoção de medidas excecionais e temporárias para prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, nos variados domínios da sua atuação.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 175/2021

Afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, convocados na 2.ª tranche da Entrevista Profissional de Seleção, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 100 postos de trabalho (área de apoio geral) na carreira/categoria de assistente operacional dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso n.º 352/2018, de 7 de dezembro de 2018, para efeitos de preenchimento de vagas supervenientes, a qual se encontra disponível para consulta no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 176/2021

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, Secretaria Regional de Mar e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 157/2021

Designa Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o Licenciado em Engenharia Civil, Lino Horácio Rocha Pita, Técnico Superior, da Câmara Municipal da Ponta do Sol, para prestar assessoria especializada, no âmbito do apoio da articulação e interligação, entre o Gabinete, a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação e a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

Despacho n.º 158/2021

Designa, em regime de comissão de serviço, por um ano, da licenciada em Engenharia Geológica, Sílvia Diana Lopes Dias Vieira, da categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para o cargo de Diretora de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA
REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA, EPERAM**

Contrato n.º 120/2021

Primeira alteração ao contrato-programa n.º 329/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no dia 23 de novembro de 2020

Considerando que, na sequência da autorização concedida pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1003/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 220, suplemento, de 20 de novembro de 2020, no dia 23 de novembro de 2020 foi celebrado o Contrato-Programa n.º 329/2020, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), publicado no JORAM, II Série, n.º 231, 2.º suplemento, de 10 de dezembro de 2020, que tem por objeto regular a comparticipação financeira a atribuir a esta entidade, para combate à pandemia causada pela COVID-19, na Região Autónoma da Madeira, através da adoção de medidas excecionais e temporárias para prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, nos variados domínios da sua atuação, conforme discriminado no Anexo ao contrato;

Considerando que para a prossecução do referido objeto, foi fixada uma comparticipação financeira ao SESARAM, EPERAM que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 117.611.500,00 (cento e dezassete milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos euros), cuja programação assumiu caráter plurianual, distribuindo-se pelos anos de 2020 e 2021;

Considerando que, atenta a data de entrada em vigor deste contrato-programa, foi manifestamente impossível executar o valor total da comparticipação financeira previsto para o ano de 2020;

Considerando que neste contexto e na senda do quadro pandémico nacional e internacional, a situação epidemiológica com que a Região se depara exige um contínuo reforço das medidas excecionais e temporárias para combate à pandemia COVID-19, nos variados domínios da atuação do SESARAM, EPERAM, que continuam a determinar a aquisição de equipamentos, bens e serviços essenciais, bem como a adaptação de instalações e medidas específicas no âmbito dos recursos humanos;

Considerando assim que é imperativo reforçar o montante previsto para 2021, com a dotação orçamental não executada no ano transato, dado que a situação pandémica da COVID-19 se mantém e evoluiu para uma segunda vaga, bem mais severa que a primeira;

Considerando ainda que a pandemia COVID-19 tem determinado grande constrangimento na realização de cirurgias programadas, pelo que, também é premente, nesta sede, promover a redução das listas de espera, através do reforço do Programa de Recuperação de Cirurgias (PRC), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/M, de 7 de dezembro, que assim é incluído neste contrato-programa, através do competente reforço da comparticipação financeira para o efeito;

Considerando por fim que, para além do reforço mencionado, torna-se necessário um incremento de € 402.600,00 para fazer face às despesas com os centros de vacinação que, inicialmente não estavam incluídos no Contrato-Programa em apreço;

Considerando que foram concedidas as competentes autorizações prévias para a reprogramação deste compromisso plurianual, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução do Conselho de Governo n.º 256/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, de 16 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 4 da cláusula 4.ª e na cláusula 7.ª do referido Contrato-Programa, no artigo 39.º e nos números 1, e 7 a 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, no artigo 6.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho, e no disposto na alínea k), do n.º 2 do artigo 3.º da Orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel da Câmara Ramos, adiante designada por primeira outorgante, e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pessoa coletiva n.º 511 228 848, representado pela Presidente, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, pelo Vice-Presidente, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, e pelo Vogal, Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas, do Conselho de Administração, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a primeira alteração ao Contrato-Programa n.º 329/2020, outorgado entre estas mesmas partes no dia 23 de novembro de 2020, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente contrato-programa tem por objeto proceder à alteração da cláusula quarta, bem como do Anexo do Contrato-Programa n.º 329/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no dia 23 de novembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

**«Cláusula Quarta
[...]**

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, a primeira outorgante, através do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, concede uma comparticipação financeira à segunda outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 123.014.100,00 (cento e vinte e três milhões, catorze mil e cem euros), a pagar conforme o definido na alínea d) do n.º 1 da cláusula terceira, e de acordo com a seguinte programação:
 - a) Em 2020 até € 34.262.612,12 (trinta e quatro milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e doze euros e doze cêntimos);
 - b) Em 2021 até € 88.751.487,88 (oitenta e oito milhões setecentos e cinquenta e um mil

- quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos).
2. [...].
 3. [...].
 4. [...].
 5. Do valor a pagar em 2021, € 10.057.321,30 (dez milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e um euros e trinta cêntimos) dizem respeito a despesa efetuada pelo SESARAM, EPERAM em 2020, no âmbito do combate à pandemia causada pela COVID-19, mas que foi efetivamente paga com recurso a outras receitas.
 6. Em 2021 poderão igualmente ser assumidos encargos diretos ou indiretos de 2020, causados pela pandemia COVID-19.
 7. Sem prejuízo do disposto no número 2, as despesas com o pessoal poderão ser pré-validadas, processadas e pagas a título de adiantamento, estando, no entanto, limitadas ao mês do processamento salarial ao qual tal adiantamento diz respeito.
 8. No âmbito do referido no número anterior, os eventuais acertos que resultem entre os encargos faturados e os efetivamente apurados, deverão ser objeto de correção, sendo o SESARAM, EPERAM responsável pela emissão da documentação contabilística adequada para o efeito.

Anexo do Contrato n.º 329/2020, de 10 de dezembro
(A que se refere a cláusula primeira)

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19

| Medidas | Dotação Orçamental | |
|--|------------------------|------------------------|
| | 2020 | 2021 |
| Medida 1 | | |
| Aquisição de bens de consumo corrente e serviços para a prevenção, contenção, mitigação e tratamento da doença | 6 901 981,01 € | 45 839 987,88 € |
| Medida 2 | | |
| Adequação dos sistemas de informação e de comunicação às necessidades impostas pela pandemia | 0,00 € | 2 000 000,00 € |
| Medida 3 | | |
| Aquisição de equipamentos e adaptação de infraestruturas para o combate à COVID-19 | 0,00 € | 9 125 000,00 € |
| Medida 4 | | |
| Afetação de recursos humanos ao combate à pandemia | 27 360 631,11 € | 26 786 500,00 € |
| Medida 5 | | |
| Programa de Recuperação de Cirurgias | 0,00 € | 5 000 000,00 € |
| Total | 34 262 612,12 € | 88 751 487,88 € |

Nota Justificativa:

Medida 1- [...].

Medida 2- [...].

Medida 3- [...].

Medida 4- [...].

Medida 5- Programa de Recuperação de Cirurgias

Com esta medida pretende-se reforçar o programa de recuperação de cirurgias necessariamente interrompidas pela pandemia, estabelecendo as condições para reduzir brevemente as listas de espera para cirurgia. Assim, foram definidos os seguintes objetivos:

- a) Estabelecer um regime de atendimento dos doentes em correspondência inversa aos tempos de espera, em que os doentes há mais tempo em espera são os primeiros a ser atendidos, sem prejuízo da prioridade concedida a quadros clínicos considerados urgentes;
- b) Introduzir uma instância eficaz para a qual o cidadão possa reclamar em caso de prejuízo do seu direito aos cuidados de saúde do Serviço Regional de Saúde;
- c) Dar expressão ao princípio da complementaridade entre o setor público e privado de prestadores de cuidados de saúde, quando esgotada a capacidade do setor público;
- d) Motivar, numa perspetiva ética e deontológica, as equipas de médicos e de profissionais de saúde, mediante a racionalização e melhor utilização dos meios e do quadro envolvente que o Serviço Regional de Saúde proporciona ao exercício da sua atividade;
- e) Aumentar a eficiência e referenciar o custo médio de financiamento dos atos cirúrgicos para padrões médios nacionais.»

Cláusula Segunda (Vigência)

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos à data da sua assinatura.

Cláusula Terceira (Dotação Orçamental)

As verbas que asseguram a execução desta alteração ao Contrato-Programa n.º 329/2020, celebrado a 23 de novembro de 2020, estão inscritas no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), no ano económico de 2021, na classificação económica 04.04.03.AQ.CA, tendo sido atribuído o compromisso números 2229, 2683 e 2684.

Elaborado em duplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Assinado no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2021.

A PRIMEIRA OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado Pedro Miguel da Câmara Ramos

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM Representado pelos Presidente, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 175/2021

Nos termos do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 48.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, convocados na 2.ª tranche da Entrevista Profissional de Seleção, referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 100 postos de trabalho (área de apoio geral) na carreira/categoria de assistente operacional dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, conforme aviso publicado no JORAM, II Série n.º 191, de 7 de dezembro de 2018, para efeitos de preenchimento de vagas supervenientes, a qual se encontra disponível para consulta no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Mais se informa que os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que fixa em 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria.

Direção Regional de Administração Escolar, 21 de abril de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE MARE E PESCAS

Aviso n.º 176/2021

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 26 de abril de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas, Secretaria Regional de Mar e Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro, publicado na II série do JORAM, N.º 232, de 11 de dezembro;
2. Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, as constantes do n.º 2 do artigo 4.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro, publicado na II série do JORAM, N.º 232, de 11 de dezembro;

3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Gestão e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
- I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
4. Perfil pretendido:
- I. Conhecimento e experiência na área de atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, nomeadamente as previstas no artigo 4.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro, publicado na II serie do JORAM, N.º 232, de 11 de dezembro;
 - II. Capacidade de coordenação e liderança;
 - III. Orientação para a mudança;
 - IV. Capacidade de planeamento e organização;
 - V. Sentido crítico.
5. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
6. Documentos a juntar ao requerimento:
- 6.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber: declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - 6.2. Os candidatos devem ainda juntar:
 - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
7. Procedimento concursal:
- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
 - b) Júri do procedimento concursal:
- Presidente:
- Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, Diretor Regional de Pescas;
- Vogais efetivos:
- Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;
 - Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Chefe de Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos da Direção Regional de Pescas;
 - Dr.ª Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.
8. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues:
- I. Pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, sitas à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12:30 e das 14h30 às 16h30, mediante comprovativo;
 - II. Enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 27 de abril de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 157/2021

Despacho n.º 07/2021

Considerando a importância de dar continuidade ao processo de conservação, beneficiação, reabilitação, ampliação dos edifícios que compõem o Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, constituído por várias Unidades Funcionais cuja missão é garantir a prestação de Cuidados de Saúde Primários à população da Região.

Considerando que se torna necessário uma assessoria específica através de um apoio técnico especializado para exercer funções no Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no âmbito da articulação e interligação, entre o Gabinete, a Direção Regional do

Equipamento Social e Conservação e a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na execução das referidas obras;

Considerando que o Eng.º Lino Horácio Rocha Pita, possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de funções nesta área.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, no n.º 4 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e na Resolução n.º 100/2020, de 13 de março, determino:

- 1 - Designar Técnico Especialista do meu Gabinete o Licenciado em Engenharia Civil, Lino Horácio Rocha Pita, Técnico Superior, da Câmara Municipal da Ponta do Sol, para prestar assessoria especializada no âmbito do apoio da articulação e interligação, entre o Gabinete, a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação e a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na execução das referidas obras.
- 2 - Durante o exercício de funções o Técnico Especialista, tem direito a auferir uma remuneração base mensal íliquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 3 - A presente designação tem a duração do meu mandato, com início a 01 de maio de 2021.
- 4 - A nota curricular do designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.00.00, para o ano de 2021.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 19 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Anexo do Despacho n.º 157/2021, de 28 de abril

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Lino Horácio Rocha Pita
Data de Nascimento: 01 de maio de 1978
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Engenharia Civil e do Ambiente, pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Outras Habilitações:

- Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho - Nível V, pela SGS Portugal - Sociedade Geral de Superintendência, S.A.

Experiência Profissional:

- 2002/2021 Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol

Formação Complementar Relevante

- “As Novas Regras Legais Aplicáveis à Intimidação para a Execução de Obras de Manutenção, Reabilitação ou Demolição e sua Execução Coerciva – O Novo Regime do DL 66/2019”, promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, em novembro de 2020 (8h);
- “Higiene e Segurança no Trabalho”, promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, em outubro 2018 (15h);
- “As Novidades e o Impacto da Revisão do Código dos Contratos Públicos”, promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, em fevereiro de 2018 (14h);
- “Uma Visão Integrada do Ciclo de Vida da Obra Pública – Controlo Técnico, Jurídico e Financeiro do Processo Construtivo: A Execução da Obra”, promovido pela Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, em dezembro 2014 (7h);
- “CCP – As Alterações a Promover no Regime da Contratação Pública (Troika e Plano do Governo). Implicações a Nível de Empreitadas de Obras Públicas”, promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, em janeiro de 2012 (14h);
- Seminário “Juntos na Prevenção dos Riscos Profissionais”, em dezembro 2012;
- “2-SIADAP Avaliadores”, promovido pela Índice Consultores, Lda, entre dezembro 2011 e janeiro 2012 (72h);
- “Qualificação de Auditores Internos da Segurança OHSAS 18001:2007”, promovido pela SGS Portugal - Sociedade Geral de Superintendência, S.A., em novembro e dezembro 2011 (40h);
- “14º Encontro Nacional de Saneamento Básico (ENaSB)/14º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (SILUBESA)”, em outubro 2010 no Porto;
- “SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública”, promovido pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, em dezembro 2008 (21h);
- “O Novo Código da Contratação Pública”, promovido pela Direção Regional da Administração Pública e Local, em outubro 2008 (35h);
- “Ferramentas de Visualização, Análise e Edição de Cadastro Predial”, promovido pela NOVAGEO II - Sistemas de Informação Geográfica, Lda, em abril de 2007 (35h).

Informação Adicional:

- 2017/2021 Vereador na Câmara da Ponta do Sol;
- 2018/2021 Vice-Presidente da Assembleia Geral da Associação Desportiva Pontassolense;
- 2013/2017 Presidente da Junta de Freguesia dos Canhas;
- 2016/2019 1º Vogal do Conselho Fiscal da Casa do Povo da Ponta do Sol;
- 2005/2013 Deputado da Assembleia Municipal da Ponta do Sol;
- Membro n.º 8893 da Ordem dos Engenheiros Técnicos, desde 2002;
- 2003/2005 Perito Avaliador pelo Serviço de Finanças da Ponta do Sol.

Ponta do Sol, 23 de abril de 2021.
(Lino Horácio Rocha Pita)

Despacho n.º 158/2021

Despacho n.º 08/2021

Considerando que a Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, redefiniu a estrutura orgânica nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, tendo criado a Direção de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em conformidade com o respetivo artigo 6.º;

Considerando que é imprescindível assegurar o exercício das funções inerentes àquele cargo, torna-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que a licenciada, Sílvia Diana Lopes Dias Vieira, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a designação, em regime de comissão de serviço, por um ano, da licenciada em Engenharia Geológica, SÍLVIA DIANA LOPES DIAS VIEIRA, da categoria/carreira de Técnico Superior, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para o cargo de Diretora de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, cargo de direção intermédia de 1.º grau, lugar vago, e nunca provido, com efeitos a 24 de abril de 2021.

Esta despesa encontra-se prevista na proposta de orçamento de 2021 na rubrica: Secretaria 52, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.00.00.

A presente designação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo da designada.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
23 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Anexo do Despacho n.º 158/2021, de 28 de abril

Nota Curricular**Dados Pessoais:**

Sílvia Diana Lopes Dias Vieira
Data de Nascimento: 5 de junho de 1976
Estado civil: Casada

Habilitações Literárias:

- Outubro / 2000 - Licenciatura em Engenharia Geológica, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Julho / 1994 - Curso técnico profissional de Biotecnologia, pelo Colégio Internato dos Carvalhos.

Idiomas:

Inglês - Falado, lido e escrito (Muito Bom)
Francês - Lido (Bom), falado e escrito (regular)
Conhecimentos de Informática:

Microsoft Excell
Microsoft Word
Microsoft Project
Microsoft Teams
Internet Explorer
AutoCad 2006

Associações Profissionais:

Ordem dos Engenheiros como membro sénior do Colégio de Engenharia Geológica e Minas - cédula profissional n.º 40798.

Cursos e Ações de Formação Profissional Complementar:

- Abril/2000 –VII Congresso Nacional de Geotecnia do Porto
- Dezembro/2008 - Seminário “Fundações em Formações Geológicas da Ilha da Madeira”
- Junho/2009 - Ação de formação “Estratégias e Processos de Gestão de Pessoas no Contexto da Avaliação de Desempenho”
- Julho/2009 - Curso de formação profissional em AUTOCAD 2009
- Outubro/2009 - Ação de formação “Como Envolver as Pessoas face às Mudanças Organizacionais”
- Novembro/2010 - Ação de formação “Gestão de Conflitos e Negociação: Competências Estratégicas”
- Novembro/2010 - Workshop prático da contratação pública
- Dezembro/2010 - Seminário “Código dos Contratos Públicos”
- Julho/2013 - Curso de Iniciação “Orçamentação Automatizada”
- Julho/2013 - Seminário “Projeto integrado CYPEBIM e sustentabilidade na construção”
- Abril a setembro/2018 - FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública

Experiência Profissional

- Janeiro 2001 a julho 2003 - Membro dos quadros da Tecnovia Madeira, Lda com funções na área da Produção / Direção de Obra.
- Novembro 2003 a fevereiro 2004 - Colaboração na empresa “Sociedade de Construções A. Faustino & Hélder”, com funções na Direção Técnica de Obra, Orçamentação, Gestão e Assistência de obra.
- Outubro 2004 - Ingresso na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direção Regional de Edifícios Públicos, como Técnica Superior Estagiária, exercendo atividade na área da geotecnia
- Outubro de 2005 - Ingresso definitivo na Direção Regional de Edifícios Públicos, da Secretaria Regional do Equipamento Social, como técnica superior de 2ª classe na área da geotecnia.
- Dezembro de 2012 - Nomeação para o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Direção Regional de Edifícios Públicos.
- Janeiro 2021 - Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Serviços de Hidráulica Fluvial, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Formação Complementar

1992 - Curso de Inglês da British Academy

Funchal, 26 de abril de 2021.

Sílvia Lopes Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)